

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Câmara Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO.....



## EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**  
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, INC. III e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica para serviços de consultoria e assessoria especializada na área do direito público, constitucional, administrativo e de processo civil, supervisão jurídica, revisão e atualização da legislação da câmara, acompanhamento junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal de Contas dos Municípios e outros órgãos relacionados às ações, atos, atividades e processos administrativos, e atendimento as consultas formuladas sobre atos e fatos que envolvam a Câmara Municipal de Monte Santo- Bahia.

Favorecido: CESAR JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ: 42.027.907/0001-94

Assinatura: 05/01/2023

Vigência: 05/01/2023 até 31/12/2023.

Valor Mensal: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Valor Global: R\$ R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II c/c Artigo 13, Inciso III e Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023.  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo- BA, 25 de janeiro de 2023.

Gilvane Alves de Andrade

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO  
Avenida Luís Eduardo Magalhães, 8888, Centro – Monte Santo / Bahia – CEP 48.800-000  
CNPJ: 63.082.069/0001-21



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA**

Presidente da Câmara de Vereadores

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO**  
Avenida Luís Eduardo Magalhães, 8888, Centro – Monte Santo / Bahia – CEP 48.800-000  
CNPJ: 63.082.069/0001-21



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023**  
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para serviços de consultoria e assessoria especializada na área do direito público, constitucional, administrativo e de processo civil, supervisão jurídica, revisão e atualização da legislação da câmara, acompanhamento junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal de Contas dos Municípios e outros órgãos relacionados às ações, atos, atividades e processos administrativos, e atendimento as consultas formuladas sobre atos e fatos que envolvam a Câmara Municipal de Monte Santo- Bahia.

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**CNPJ:** 63.082.069/0001-21

**CONTRATADO:** CESAR JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**CNPJ:** 42.027.907/0001-94

**VALOR MENSAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** De 25 de janeiro 2023 a 25 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal;  
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal;  
Projeto/Atividade: 2002 – Gestão das Ações do Poder Legislativo;  
Elemento: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria;  
Fonte: 1500 – Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, Inciso II c/c Artigo 13, Inciso III e Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA:** 25/01/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE SANTO  
Avenida Luis Eduardo Magalhães, 8888, Centro – Monte Santo / Bahia – CEP 48.800-000  
CNPJ: 63.082.069/0001-21